



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 679/99

De 18 de março de 1999


AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CEARÁ, A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE., PARA DELEGAR ATRIBUIÇÕES RELATIVAS AO TRÂNSITO DAS RUAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para regulamentar o uso das vias desta Cidade de Boa Viagem - Ceará, implantando, fiscalizando, aplicando e arrecadando as multas decorrentes das atribuições previstas no Art. 24 e seus incisos, parcial ou totalmente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-
CE., em 18 de Março de 1999


FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
Prefeito Municipal